

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CATANDUVA

Comunicado de Credenciamento Emergencial para Atribuição de Aulas dos Centros de Estudos de Línguas (CEL) da Diretoria de Ensino - Região de Catanduva/SP- 2022.

A Dirigente Regional de Ensino, com base na Resolução SE- 44, de 13-08-2014, alterada pela Res. SE-11, de 29-01-2016 e Res. SE- 43, de 3-7-2018, nos termos da Res. SE - 71, de 22-11- 2018, alterada pela Resolução SE 71, de 16-12-2019 e Portarias: CGRH-09 13-11-2020 e CGRH-10, de 13-11-2020 torna-se público o Edital Emergencial de abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas (CEL) jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

I – **PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** Estará aberto o credenciamento no período de **07-03 a 10-03-2022.**

II – Das Inscrições:

Dias: 07-03 a 10-03-2022

Horário: 08h00 às 11h00 – 12h00 às 16h00

Locais: **EE Barão do Rio Branco** (Praça Roosevelt, 143, Centro, Catanduva/SP)

III - IDIOMAS: **Inglês, Espanhol, Francês, Italiano e Mandarim.**

IV - REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO: O candidato deverá, no ato do credenciamento/inscrição, entregar a cópia dos mesmos em envelope na Unidade Escolar acima supracitada.

- a) estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas 2022 (**PROTOCOLO**) com **opção** para ministrar aulas na Diretoria de Ensino de Catanduva/SP e ter optado, também, pela **inscrição em Projetos da Pasta (CEL)**;
- b) ser portador de diploma de **licenciatura plena em Letras**, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência; **ou**
- c) ser portador de diploma de **licenciatura plena em qualquer componente curricular** **ou**, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem **160 horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum**, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, **360 horas no idioma pretendido**, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma; **ou**
- d) ser aluno de curso de **licenciatura plena em Letras**, preferencialmente de **último ano**, com **habilitação na língua estrangeira objeto** da docência **ou**;
- e) ser profissional **graduado em curso de nível superior** e que seja **portador de exame de proficiência linguística** (QECR – Quadro Europeu Comum de Referência), de acordo com as Diretrizes Curriculares do Centro de Estudos de Línguas (CEL) no idioma, objeto da docência a quem poderá ser atribuídas aulas do CEL, em caráter de absoluta excepcionalidade, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.

V- DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

- a) **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido pelo candidato na escola;
- b) **RG** (no envelope a cópia);
- c) **CPF** (no envelope a cópia)
- d) **Diploma do curso de licenciatura plena em Letras**, ou **Certificado de conclusão** do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo **Histórico Escolar** (no envelope as cópias) ou
- e) **Diploma de outras licenciaturas** ou **Diploma de Curso Superior** em outra área e **Certificado de curso específico** no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (no envelope as cópias) ou
- f) **Atestado/Declaração de matrícula atualizada**, no curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira, objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (no envelope a cópia);
- g) **Declaração de tempo de serviço** em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em CEL, até a data de 30-06-2021, expedida pelo diretor de escola - anexo I - (no envelope a cópia);
- h) **Declaração de tempo de serviço**, em dias, no **Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo** (Ensino Fundamental e/ou Médio) até 30-06-2021, com a **declaração de assiduidade**, referente ao período de 01-07-2020 a 30-06-2021, fornecida pelo diretor da escola - anexo II - (no envelope a cópia);
- i) **Declaração de tempo de serviço** em dias no **Magistério do Ensino Fundamental e/ou Médio** de qualquer esfera, até a data de 30-06-2021, expedida pela autoridade competente (no envelope a cópia);
- j) **Declaração de tempo de serviço**, em dias efetivamente trabalhados, exercido na **docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada**, desde que de renomada competência (QECR) - anexo III - (no envelope a cópia);
- k) **Certificado de curso de língua estrangeira** e/ou **extensão cultural**, com carga mínima de **30 horas**, comprovadamente, realizado nos últimos quatro anos, data base 30-06-2021, no Brasil ou no exterior, por **instituições de reconhecida competência (QECR)**, (no envelope a cópia);
- l) **Comprovante de participação em orientação técnica** promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica CGEB, nos últimos quatro anos, data base 30-06-2021, em parceria com **instituições de renomada competência (QECR)**, (no envelope a cópia);
- m) **Certificado de exame de proficiência** no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomada competência (QECR), (no envelope a cópia);
- n) **Diploma de mestre** ou **título de doutor na língua estrangeira**, objeto da docência, (no envelope a cópia);

o) **Comprovante de inscrição** para o processo de atribuição de aulas em 2021 na Diretoria de Ensino - Região Catanduva/SP, com a opção Centro de Línguas (CEL) em projetos da pasta no sistema (no envelope a cópia);

VI – CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos no credenciamento/2022 serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente ao processo de atribuição de aulas em vigor.

1- Quanto ao tempo de serviço (data base: 30-06-2021):

a) **0,005** (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL (**ANEXO A**);

b) **0,001** (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio (**ANEXO B**);

c) **0,001** (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública (**ANEXO B**);

d) **0,002** (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência (QECR), nos últimos quatro anos, data base: 30-06-2021, (**ANEXO C**);

2- Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) **3,0** (três) pontos para certificado de exame de proficiência (QECR), último nível ou grau;

b) **1,0** (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência (QECR): até o máximo de 3 (três) pontos;

c) **1,0** (um) ponto por participação em Orientação Técnica promovida pela SEDUC, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência (QECR), **até o máximo de 5,0 pontos**;

d) **5,0** (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

e) **10,0** (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

f) assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01-07-2020 a 30-06-2021, com comprovada atuação de, **no mínimo, 300 dias de exercício**:

- **5,0** (cinco) pontos sem registro de qualquer ausência no referido período;

- **4,0** (quatro) pontos com registro de até 02 (duas) faltas no referido período;

- **3,0** (três) pontos com registro de até 03 (três) faltas no referido período;

- **2,0** (dois) pontos com registro de 04 (quatro) ou 05 (cinco) faltas no referido período;

- **1,0** (um) ponto com registro de 06 (seis) faltas no referido período.

VII- DO CRONOGRAMA:

Período de Credenciamento: De **07-03 a 10-03-2022**.

VIII - A atribuição das aulas dos Centros de Estudos de Línguas – CEL ocorrerá em conformidade com o **Cronograma do Processo de Atribuição de Classes / Aulas-2022**, disponibilizado no site da DER- Catanduva/SP.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O docente para o qual for atribuídas aulas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado.

b) O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe foram atribuídas no CEL não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano de desistência.

c) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no ato da inscrição, em cópias em envelope à Unidade Escolar de prioridade para lecionar, **NÃO** sendo aceita a juntada posterior.

d) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

e) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Aulas da DER- Catanduva/SP.

f) O presente Edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes de órgãos centrais da SEDUC.

g) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas, jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado até **11-03-2022**. Eventuais recursos deverão ser devidamente instruídos e encaminhados nas unidades: EE Barão do Rio Branco (Praça Roosevelt, 143, Centro, Catanduva/SP) em **14-03-2022**, horário: 08h00 às 11h00 – 12h00 às 16h00.

O Resultado pós recurso do credenciamento será publicado no dia **15-03-2022** no endereço eletrônico da Diretoria de Ensino: <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br/>. As datas da divulgação do resultado poderão sofrer alterações conforme cronograma da SEDUC. O interessado deverá apresentar a Declaração de Contagem de Tempo atualizada para fins de classificação do credenciamento, acrescentando documentos que forem de atualização profissional.